



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<p>Data 11 de julho de 2018</p>	<p>Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018</p>
---------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

<p>Autor <b>Waldenor Pereira</b></p>	<p>Nº do Prontuário</p>
------------------------------------------	-------------------------

1. X supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo Global

<p>Página</p>	<p>Artigo 2º</p>	<p>Parágrafo</p>	<p>Inciso</p>	<p>Alínea</p>
---------------	----------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo o 3º da Lei 9.984 de 17 de julho de 2000 constante do Artigo 2º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido dispositivo intenta dar a Agência Nacional de Águas a competência de ser o órgão regulador federal da área de saneamento. Tal medida irá gerar conflitos de competência com as Agências Estaduais de Saneamento, em especial no que concerne o poder regulatório e de fiscalização.

Brasília em 11 de julho de 2018

*W. Filho*



CD/18200.04203-99